



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CPSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pelo Prefeito de CAMAÇARI, nos autos do processo administrativo n.º 01721.00.01.233.2017, de 05 de dezembro de 2017, com a finalidade de atender demanda de excepcional interesse público do Programa Cultura Todo dia, da Secretaria Municipal da Cultura – SECULT, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 683/2005 e alterações posteriores, torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, observadas as normas contidas neste Edital, nas Leis do Município de Camaçari.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de servidores temporários para as funções descritas no **Item 2** do presente edital, destinado à Secretaria Municipal da Cultura.

1.1.1 – No **Item 2** deste edital estão também dispostas as informações sobre as funções selecionadas, como nomenclatura, remuneração, quantidade de vagas, formação escolar exigida, jornada de trabalho, regime de trabalho e síntese das atividades a serem desenvolvidas.

1.1.2 – Das vagas oferecidas, 5% (cinco por cento) são destinadas ao preenchimento por pessoas com deficiência – PCD.

1.1.3 – No texto deste Edital serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

- a) **CPSS** – Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- b) **PSS** – Processo Seletivo Simplificado;
- c) **PCD** – Pessoas com Deficiência;
- d) **SECULT** – Secretaria Municipal da Cultura;
- e) **SECAD** – Secretaria Municipal da Administração;
- f) **DOEM** – Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.1.4 – O exercício das atividades de que trata este processo seletivo simplificado dar-se-á nas zonas urbana e rural (Sede e Orla) do Município de Camaçari.

1.2 – A seleção será realizada em duas fases sequenciais conforme enumeradas abaixo, cujas regras estão dispostas nos ANEXOS I e II deste Edital.

- a) Análise curricular, de acordo com o cargo pretendido, de natureza classificatória.
- b) Entrevista ou prova prática, de acordo com o cargo pretendido, de natureza classificatória.

1.3 – Além das etapas acima indicadas o candidato será submetido a exames médicos pré-

admissionais, na forma do **Item 7** do presente Edital.

2 – DAS FUNÇÕES

2.1 – TABELA I – DADOS GERAIS

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM DE CAMAÇARI				
FUNÇÃO	VAGAS¹		JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	LC²	PCD³		
Maestro/Regente	01	-	40h	R\$ 3.800,00
Assistente de Conservatório de Música e Orquestra	01	-	40h	R\$ 1.200,00
Arquivista de Conservatório de Música e Orquestra	01	-	40h	R\$ 1.200,00
Arte-Educador – Percussão Sinfônica	01	-	30h	R\$ 1.800,00
Arte-Educador – Violão/ Guitarra	01	-	30h	R\$ 1.800,00
Arte-Educador – Violino/Viola	02	-	30h	R\$ 1.800,00
Arte-Educador – Violoncelo/Contrabaixo	01	-	30h	R\$ 1.800,00
Arte-Educador – Metais (Trompete, Trombone, Tuba, Etc)	01	-	30h	R\$ 1.800,00
Arte-Educador – Luthieria com Práticas Musicais em Cordas	01	-	30h	R\$ 1.800,00
Arte-Educador – Saxofone Diversos/ Clarinete	01	-	30h	R\$ 1.800,00
Arte-Educador – Flauta	01	-	30h	R\$ 1.800,00
Monitores Musicais – Monitor de Cordas Sinfônica: Violino/Viola/Violoncelo/Contrabaixo	02	-	30h	R\$ 1.600,00
Monitores Musicais – Monitor de Madeiras: Flauta Transversal e Clarinete	02	-	30h	R\$ 1.600,00
Monitores Musicais – Monitor de Metais e Percussão: Trompete/Trombone/Trompa/ Tuba Eufônio/Percussão	02	-	30h	R\$ 1.600,00
TOTAL	18	-		

¹VAGAS – Vagas Disponíveis para o PSS.

²LC – Livre Concorrência.

³PCD – Pessoas com Deficiência.

ARTE-EDUCADORES CIDADE DO SABER E COMUNIDADES				
FUNÇÃO	VAGAS¹		JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	LC²	PCD³		
Arte-Educador – Teatro	03	-	40h	R\$ 1.600,00

Arte-Educador – Dança Contemporânea	03	-	40h	R\$ 1.600,00
Arte-Educador – Ballet Clássico	03	-	40h	R\$ 1.600,00
Arte-Educador – Professor de Dança	04	-	40h	R\$ 1.600,00
Arte-Educador – Bateria	02	-	40h	R\$ 1.600,00
Arte-Educador – Percussão	02	-	40h	R\$ 1.600,00
Arte-Educador – Artes Visuais	04	-	40h	R\$ 1.600,00
Arte-Educador – Brincante/Recreador	09	01	40h	R\$ 1.400,00
Mediador de Leitura	09	01	40h	R\$ 1.400,00
Arte-Educador – Culturas Populares	05	01	40h	R\$ 1.200,00
Orientador Cultural	04	-	40h	R\$ 2.600,00
Mobilizador e Agitador Cultural	09	01	40h	R\$ 1.200,00
Orientador Patrimonial	03	-	40h	R\$ 2.600,00
Produtor Cultural	02	-	40h	R\$ 1.600,00
TOTAL	62	04		

¹VAGAS – Vagas Disponíveis para o PSS.

²LC – Livre Concorrência.

³PCD – Pessoas com Deficiência.

TV CAMAÇARI CULTURA				
FUNÇÃO	VAGAS¹		JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	LC²	PCD³		
Repórter – TV Camaçari Cultural	02	-	40h	R\$ 1.800,00
Editor – TV Camaçari Cultural	01	-	40h	R\$ 1.600,00
Cinegrafista – TV Camaçari Cultural	02	-	40h	R\$ 1.500,00
Operador de Master – TV Camaçari Cultural	01	-	40h	R\$ 1.600,00
Designer Gráfico – TV Camaçari Cultural	02	-	40h	R\$ 2.600,00
Pesquisador de Dados Culturais – TV Camaçari Cultural	01	-	40h	R\$ 1.400,00
TOTAL	09	-		

¹VAGAS – Vagas Disponíveis para o PSS.

²LC – Livre Concorrência.

³PCD – Pessoas com Deficiência.

MUSEU ÚNICA				
FUNÇÃO	VAGAS¹		JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
	LC²	PCD³		
Monitor de Ciências	04	-	40h	R\$ 1.200,00

TOTAL	04	-
--------------	----	---

¹VAGAS – Vagas Disponíveis para o PSS.

²LC – Livre Concorrência.

³PCD – Pessoas com Deficiência.

2.2 – TABELA II – PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM DE CAMAÇARI	
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Maestro Regente	Graduado ou cursando Licenciatura em Música, devidamente reconhecido pelo MEC.
Assistente de Conservatório de Música e Orquestra	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo.
Arquivista de Conservatório de Música E Orquestra	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo.
Arte-Educador – Percussão Sinfônica	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em percussão sinfônica.
Arte-Educador – Violão/ Guitarra	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em violão e guitarra.
Arte-Educador – Violino/Viola	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em violino e viola.
Arte-Educador – Violoncelo/Contrabaixo	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em violoncelo e contrabaixo.
Arte-Educador – Metais (Trompete, Trombone, Tuba, Etc)	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em metais (trompete, trombone, tuba, etc.)
Arte-Educador – Luthieria Com Práticas Musicais em Cordas	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em luthieria.
Arte-Educador – Saxofone Diversos/ Clarinete	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em saxofones diversos e clarinete.
Arte-Educador – Flauta	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas em música, com ênfase em flautas.

Monitores Musicais – Monitor de Cordas: Violino/Viola/Violoncelo/Contra baixo	Diploma/certificado de conclusão do 2º grau, reconhecido pelo MEC. Experiência em arte-educação com atividades comprovadas em música, com ênfase em violino, viola, violoncelo e contrabaixo.
Monitores Musicais – Monitor de Madeiras: Flauta Transversal e Clarinete	Diploma/certificado de conclusão do 2º grau, reconhecido pelo MEC. Experiência em arte-educação com atividades comprovadas em música, com ênfase em flauta transversal e clarinete.
Monitores Musicais Monitor de Metais e Percussão: Trompete/Trombone/Trompa/Tuba Eufônio/Percussão	Diploma/certificado de conclusão do 2º grau, reconhecido pelo MEC. Experiência em arte-educação com atividades comprovadas em música, com ênfase em metais e percussão.

ARTE-EDUCADORES CIDADE DO SABER E COMUNIDADES	
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Arte-Educador – Teatro	Diploma/certificado de conclusão do 2º grau, reconhecido pelo MEC. Experiência em educação artística com atividades comprovadas nas artes cênicas.
Arte-Educador – Dança Contemporânea	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em Educação Artística com atividades comprovadas em Dança contemporânea /balé clássico, ou balé clássico e jazz, ou balé clássico e sapateado.
Arte-Educador – Ballet Clássico	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em Educação Artística com atividades comprovadas em Dança contemporânea /balé clássico, ou balé clássico e jazz, ou balé clássico e sapateado.
Arte-Educador – Professor De Dança	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em Educação Artística com atividades comprovadas em Danças diversas, tais como: jazz, afro, urbanas, fit dance, entre outras.
Arte-Educador – Bateria	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em Educação Artística com atividades comprovadas em Música, com ênfase em bateria.
Arte-Educador – Percussão	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em Educação Artística com atividades comprovadas em Música, com ênfase em percussão.
Arte-Educador – Artes Visuais	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em educação Artística com atividades comprovadas em

	ilustração/desenho/pintura/grafite.
Arte-Educador – Brincante/ Recreador	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em Educação e/ou Cultura/Leitura/Música/Artes Visuais e manuais/Esporte Educativo.
Mediador de Leitura	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência em Educação e/ou Cultura/Leitura/Contação de histórias.
Arte Educador – Culturas Populares	Experiência em Educação Artística com atividades sócio culturais comprovadas como Mestre da Cultura Popular, dominando as danças, os cantos e os ritos que permeiam a cultura popular camaçariense.
Orientador Cultural	Diploma/certificado de conclusão de curso do 3º grau devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área das Ciências Humanas (Direito, Administração, Comunicação, Sociologia e Antropologia).
Mobilizador e Agitador Cultural	1º grau completo. Experiência em divulgação de eventos, participação em projetos culturais/esportivos com difusão.
Orientador Patrimonial	Diploma/certificado de conclusão de curso do 3º grau em museologia ou arquitetura, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência comprovada na orientação de projetos de tombamento, preservação e manutenção do patrimônio material e imaterial, preferencialmente na administração pública.
Produtor Cultural	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC. Experiência comprovada em produção cultural e atividades correlatas.

TV CAMAÇARI CULTURA	
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Repórter – TV Cidade Cultural	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC, preferencialmente em curso de Licenciatura em Comunicação. Desejável experiência e conhecimentos específicos na linguagem de TV.
Editor – TV Camaçari Cultural	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC; Experiência comprovada em ilha de edição.
Cinegrafista – TV Camaçari Cultural	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo reconhecido pelo MEC; Experiência comprovada como cinegrafista.
Operador de Master – TV	Diploma/certificado de conclusão 2º grau completo

Camaçari Cultural.	reconhecido pelo MEC; Experiência comprovada em operação de master.
Designer Gráfico – TV Camaçari Cultural.	Graduado ou cursando 3º grau reconhecido pelo MEC, preferencialmente nos cursos de Licenciatura em Designer Gráfico, Comunicação Publicidade, Comunicação Relações Públicas ou áreas afins. Conhecimentos específicos em artes visuais, criação de peças publicitárias, logomarcas, sites e aplicativos; Habilidade de condução de processos pedagógicos com ênfase no ensino da arte de ser designer gráfico.
Pesquisador de Dados Culturais – TV Camaçari Cultural.	Diploma/certificado de conclusão de curso do 2º grau devidamente reconhecido pelo MEC. Preferencialmente cursando nível superior.

MUSEU ÚNICA	
FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Monitor de Ciências.	Diploma/certificado de conclusão de curso do 2º grau devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente cursando nível superior em química, física, matemática ou áreas correlatas.

2.3 – TABELA III – RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM DE CAMAÇARI	
FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES
Maestro Regente	O Maestro da orquestra sinfônica ficará na incumbência de ensinar e preparar a orquestra, reger os concertos programados, elaborar o repertório da orquestra, acompanhá-la em quaisquer manifestações e eventualidades de caráter artístico. Supervisionar e orientar as atividades do conservatório.
Assistente de Conservatório de Música e Orquestra	Responsável pela documentação e arquivos do conservatório de música, assim como organização de horários de professores, organização de alunos por turmas. Apoio na produção/organização dos ensaios e das apresentações.
Arquivista de Conservatório de Música e Orquestra	Responsável por organizar junto com o maestro todo o repertório de concerto, assim como Xerox, organização de pastas de partituras, e orientação pedagógica. Apoio na produção/organização dos ensaios e das apresentações.
Arte-Educador – Percussão Sinfônica	Responsável por ensinar as técnicas dos diversos instrumentos de percussão sinfônica, assim como elementos teóricos de leitura rítmica e células percussivas. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.

Arte-Educador – Violão/ Guitarra	Responsável pelo ensino prático e teórico de Violão/Guitarra desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias de tais instrumentos. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino, cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Arte-Educador – Violino/Viola	Responsável pelo ensino prático e teórico de Violino/Viola, desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias de tais instrumentos. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino, cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Arte-Educador – Violoncelo/Contrabaixo	Responsável pelo ensino prático e teórico de Violoncelo /Contrabaixo, desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias de tais instrumentos. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Arte-Educador – Metais (Trompete, Trombone, Tuba, Etc)	Responsável pelo ensino prático e teórico de metais, desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias de cada instrumento desenvolvendo metodologias de ensino voltadas para a prática instrumental. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Arte-Educador – Luthieria Com Práticas Musicais em Cordas	Responsável pelo conserto e manutenção dos instrumentos de cordas tanto do conservatório quanto os da orquestra, este também será educador de cordas. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Arte-Educador – Saxofone Diversos/ Clarinete	Responsável pelo ensino prático e teórico de Saxofones diversos/ Clarinete desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias de cada instrumento desenvolvendo metodologias de ensino voltadas para a prática instrumental. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Arte-Educador – Flauta	Responsável pelo ensino prático e teórico de Flauta desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias do instrumento desenvolvendo metodologias de ensino voltadas para a prática instrumental. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Monitores Musicais – Monitor de Cordas Sinfônica: Violino/Viola/ Violoncelo/Contrabaixo	Responsável pelo reforço ao ensino prático e teórico de Violino/Viola/ Violoncelo/Contrabaixo desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias e cada instrumento, dando ênfase em suas técnicas particulares e desenvolvendo práticas de conjunto, nos instrumentos citados. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os

	alunos.
Monitores Musicais – Monitor de Madeiras: Flauta Transversal e Clarinete	Responsável pelo reforço ao ensino prático e teórico de Flauta transversal e Clarinete desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias e cada instrumento, dando ênfase em suas técnicas particulares e desenvolvendo práticas de conjunto, nos instrumentos citados. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.
Monitores Musicais Monitor de Metais e Percussão Trompete/Trombone/Trompa/Tuba Eufônio/Percussão	Responsável pelo reforço ao ensino prático e teórico de Trompete/Trombone/Trompa/Tuba/Eufônio/Percussão desenvolvendo as técnicas e linguagem próprias e cada instrumento, dando ênfase em suas técnicas particulares, assim como leitura rítmica e desenvolvimento de células percussivas e desenvolvendo práticas de conjunto, nos instrumentos citados. Planejamento das aulas. Apoio nas ações de culminância. Ensino e cuidado e manutenção dos instrumentos e equipamentos de seu curso juntamente com os alunos.

ARTE-EDUCADORES CIDADE DO SABER E COMUNIDADES	
FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES
Arte Educador – Teatro	Responsável pelo ensino de técnicas e linguagens de Teatro, estabelecendo o planejamento do curso. Coordenar atividades de extensão. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Planejar e Realizar atividades de culminância.
Arte Educador – Dança Contemporânea	Responsável pelo ensino de técnicas e linguagens de Dança Contemporânea, estabelecendo o planejamento do curso. Coordenar atividades de extensão. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Planejar e realizar atividades de culminância.
Arte-Educador – Ballet Clássico	Responsável pelo ensino de técnicas e linguagens de Ballet Clássico, estabelecendo o planejamento do curso. Coordenar atividades de extensão. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Planejar e realizar atividades de culminância.
Arte Educador – Professor de Dança	Responsável pelo ensino de técnicas e linguagens de Dança, estabelecendo o planejamento do curso. Coordenar atividades de extensão. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Planejar e realizar atividades de culminância.
Arte-Educador – Bateria	Responsável pelo ensino de instrumentos de bateria desenvolvendo aos alunos técnicas e linguagens próprias

	<p>deste instrumento, dando ênfase em suas técnicas particulares e desenvolvendo praticas de conjunto. Estabelecer o planejamento do curso. Coordenar atividades de extensão. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Planejar e realizar atividades de culminância.</p>
Arte-Educador – Percussão	<p>Responsável pelo ensino de instrumentos de percussão desenvolvendo aos alunos técnicas e linguagens próprias de cada instrumento, dando ênfase em suas técnicas particulares e desenvolvendo praticas de conjunto, nos instrumentos citados. Estabelecer o planejamento do curso. Coordenar atividades de extensão. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Planejar e realizar atividades de culminância.</p>
Arte-Educador – Artes Visuais	<p>Responsável pelo ensino de técnicas e linguagens próprias de artes visuais, dando ênfase em suas técnicas particulares em seus diversos suportes. Estabelecer o planejamento do curso. Coordenar atividades de extensão. Exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e acadêmico-administrativas. Planejar e realizar atividades de culminância.</p>
Arte-Educador – Brincante/ Recreador	<p>Desenvolver atividades de recreação, objetivando o desenvolvimento psicossocial satisfatório. Planejar atividades recreativas tais como jogos, aplicações motoras e visuais, estórias e outros. Desenvolver atividades recreativas, observando a faixa etária e o grau de escolaridade, utilizando técnicas e materiais adequados, contribuindo para o desenvolvimento psicomotor. Planejar atividades laborais, manuais e artesanais.</p>
Mediador de Leitura	<p>Contar histórias. Mediar, animar e facilitar descobertas por meio da leitura, de forma pedagógica voltada para a criação de estímulos, experimentação e vivências leitora, de forma que as crianças percebam-se construtores da própria aprendizagem nos espaços da Secretaria e comunidades. Auxiliar as crianças no aprimoramento da língua oral e escrita, de forma que passem a utilizar ativamente e adequadamente os espaços de leitura. Propiciar as crianças condições para o domínio e apropriação de conhecimentos e atuação crítica em seu espaço social. Trabalhar de forma diferenciada, enfatizando o lúdico com conotação de histórias, com o uso de fantoche, reprodução de leituras, brinquedoteca.</p>
Arte-Educador – Culturas Populares	<p>Responsável por disseminar e ensinar as danças, os cantos e os ritos que permeiam a cultura popular camaçariense, especialmente o maculelê, samba de roda e diversas danças populares.</p>

Orientador Cultural	Orientação elaboração, inscrição e na prestação de contas de projetos culturais. Elaborar estudos, pesquisas que subsidiem a definição e implantação de plano de cultura. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural. Atuar em equipe multiprofissional.
Mobilizador e Agitador Cultural	Divulgar ações e atividades culturais nos bairros, escolas ou outros locais definidos pela Administração. Apoiar as atividades de culminância em atividades diversas, de acordo com a necessidade específica de cada evento.
Orientador Patrimonial	Elaborar de projetos culturais e educacionais. Elaborar estudos, pesquisas que subsidiem o planejamento das ações de preservação do patrimônio. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao Patrimônio.
Produtor Cultural	Implementar projetos de produção de espetáculos artísticos e culturais (teatro, dança, ópera, exposições e outros), audiovisuais (cinema, vídeo, televisão, rádio e produção musical) e multimídia. Pré-produção e finalização dos projetos, gerindo os recursos financeiros/humanos disponíveis para o mesmo. Atividades podem ser desenvolvidas em horários irregulares. Ministras oficinas para formação de produtores culturais.

TV CAMAÇARI CULTURA	
FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES
Repórter – TV Cidade Cultural	Responsável por apresentar programas de televisão, ancorando programas, nos quais interpretam o conteúdo da apresentação, noticiam fatos, leem textos no ar, redigem a notícia, narram eventos esportivos e culturais, tecem comentários sobre os mesmos e fazem a locução de anúncios publicitários; entrevistam pessoas; anunciam programação; preparam conteúdo para apresentação, pautando o texto, checando as informações, adaptando-se aos padrões da emissora e do público-alvo; atuará principalmente em televisão, podendo também prestar serviços em eventos, bem como em mídias alternativas como cinema e internet.
Editor – TV Camaçari Cultural	Responsável por estruturar narrativas de filmes, vídeos e reportagens; editam imagens e áudio; criam efeitos especiais. Assessoram pós-produção, listando planos montados e indicando procedimentos para edição de som.

Cinegrafista – TV Camaçari Cultural	Responsável por captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário. Captam imagens em movimento; interpretam visualmente o roteiro; executam conceito fotográfico e organizam produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho.
Operador de Master – TV Camaçari Cultural	Responsável pela operação do controle mestre de uma emissora, seleciona e comuta diversos canais de alimentação, conforme roteiro de programação e comerciais preestabelecidos.
Designer Gráfico – TV Camaçari Cultural	Responsável por cuidar da parte estética e visual de projetos, peças e animações, sabendo trabalhar com a imagem aliada ao texto. Elaborar logotipos e marcas, projeto de sinalização, diagramação de banners, flyers, revistas e jornais, cards para redes sociais e webdesign.
Pesquisador de Dados Culturais – TV Camaçari Cultural	Oferecer suporte a equipe de projetos, calcular a quantidade de materiais, mão-de-obra e outros serviços, bem como o prazo necessários para a execução de um projeto. Elaborar planilhas.

MUSEU ÚNICA	
FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE E ATRIBUIÇÕES
Monitor de Ciências	Elaborar e aplicar ações educativas; Auxiliar na programação cultural; Mediar ações de divulgação científica para o público visitante; Organizar o desenvolvimento das exposições; Lidar adequadamente com o público visitante, adequando vocabulário e manipulando adequadamente os experimentos; Sensibilizar o público no sentido de despertar a curiosidade sobre as exposições e ações culturais.

3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato classificado no PSS de que trata este Edital será contratado até o limite estabelecido de vagas.

3.2 Com a finalidade de prover substituições nos casos de rescisões antecipadas do contrato, ou para suprir novas necessidades da Prefeitura, será formado um cadastro reserva do excedente de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

3.3 São requisitos para contratação:

- a) ter sido classificado no PSS na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação: do Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade (conforme carimbos aplicados no verso do mesmo); ou do Certificado de Reservista; ou do Certificado de Isenção; ou do Certificado de Dispensa de Incorporação; ou da Certidão de Situação Militar;
- e) possuir a formação exigida e apresentar os documentos comprobatórios;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- g) apresentar comprovante de residência atualizado;
- h) não participar de gerência ou administração de empresa privada e sociedade civil;
- i) não ser servidor público do Município de Camaçari, efetivo ou contratado;
- j) não ter sido punido com a penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar realizado por qualquer esfera administrativa pública;
- k) não ser parente, até terceiro grau, em qualquer linha, de membro da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e da Banca Examinadora;
- l) não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data da contratação deste PSS, em observância ao Art. 9º, III, da Lei Federal nº 8.745/1993 e art. 4º da Lei Municipal nº 683/2005 com as alterações empreendidas pela Lei Municipal nº 981/2009;
- m) cumprir as determinações deste edital.

3.4 A comprovação dos itens indicados nas letras “i” e “j” acima será realizada através da assinatura de declaração específica.

3.5 Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação estabelecida neste Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição do candidato é gratuita e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, estando ele à disposição dos interessados, na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Camaçari: www.camacari.ba.gov.br.

4.2 O pedido de inscrição será efetuado somente pela internet no período de 15 e 16 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico oficial do Município de Camaçari: www.camacari.ba.gov.br.

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.3 Os candidatos que efetivaram a sua inscrição via internet, deverão comparecer à Cidade do Saber na Secretaria de Cursos situada à R. do Telégrafo, s/n, Bairro Natal – 42.809-000 das 09h às 12h e das 13h às 16h, para entrega de documentos e validação da sua inscrição, nos dias 29/01/2018 à 02/02/2018, conforme edital de convocação, que será publicado pela Comissão.

4.3.1 Para validação da inscrição, o candidato deverá apresentar envelope lacrado com os

seguintes documentos em caráter **obrigatório** para validação das inscrições, em fotocópia simples:

- a) carteira de identidade e do CPF (caso a carteira de identidade já conste o número do CPF, não é necessário apresentar o cartão do CPF);
- b) comprovante de escolaridade (certificado/diploma) conforme exigência da função escolhida prevista neste edital;
- c) demais requisitos e pré-requisitos constantes das **tabelas II e III dos itens 2.2 e 2.3** deste edital.

4.3.2 Para realização da **análise curricular**, o candidato deverá apresentar além dos documentos necessários para validação os seguintes documentos em fotocópia simples:

- a) certificado de cursos na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 12 horas;
- b) carteira de trabalho, frente e verso dos dados pessoais, e da folha de contrato de trabalho com data de entrada e saída, função desempenhada (somente pontuará as funções correlatas à função a qual o candidato concorrerá) e assinatura do contratante que comprove a experiência profissional citada no curriculum vitae;
- b.1) caso não conste na folha de contrato da Carteira de Trabalho a “data de saída” o candidato deverá apresentar declaração do empregador informando a continuação do vínculo;
- c) declarações ou atestados de experiência profissional na área de atuação pretendida, com nome e CNPJ da empresa, data de entrada e data de saída, função exercida, atividades desempenhadas, assinatura do responsável com carimbo;
- d) contrato de trabalho constando a identificação do contratado e contratante, data de entrada e data de saída, função desempenhada (somente pontuará as funções correlatas à função a qual o candidato concorrerá), atividades desempenhadas, assinatura do responsável com carimbo.

4.3.3 O candidato que se inscrever via internet, deixar de apresentar no dia, hora e local, os documentos e comprovantes de inscrição para validação, terá sua inscrição cancelada, sem direito a recurso, não sendo aceito entrega por via postal, fax, correio eletrônico ou por procuração.

4.3.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou com documentação incompleta.

4.3.5 A Secretaria de Administração do Município de Camaçari – Bahia não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados.

4.4 As pessoas com deficiência – PCD, além dos documentos indicados no subitem 4.3.1 e 4.3.2 deste Edital, deverão apresentar ainda os documentos citados no subitem 4.10 deste Edital.

4.5 Quaisquer informações poderão ser obtidas através da CPSS, em horário do expediente através do telefone 3621-6740.

4.6 Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tiver o seu Pedido de Inscrição confirmado mediante publicação da lista no mural da SECAD e no site oficial da Prefeitura Municipal de Camaçari – BA.

4.7 Não serão aceitas inscrições duplicadas. Cada candidato só poderá se inscrever uma única vez e apenas para um único cargo.

4.8 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CPSS o direito de excluir do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.9 O candidato com deficiência (PCD) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às contratações reservadas a candidatos em tal condição, fazendo sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição.

4.10 Na entrega dos documentos de inscrição, em envelope lacrado pelo candidato a pessoa com deficiência (PCD) **deverá:**

- a) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Requerer tratamento diferenciado, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da seleção, quando for o caso;
- c) Requerer tempo adicional para a realização da seleção, quando for o caso, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido especialista da área de sua deficiência.

4.11 A solicitação de atendimento diferenciado referida na letra "b" e "c" do subitem 4.10 será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição.

4.12 O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.12.1 Os candidatos com deficiência (PCD), se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, por função, terão seus nomes publicados em separado.

4.13 Serão convocados para a SEGUNDA FASE os candidatos que se classificar nos limites estabelecidos no Anexo I, item Observações III, deste Edital.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à pontuação obtida na etapa da análise curricular, nas 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes a sua publicação no mural da SECAD e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Camaçari: www.camacari.ba.gov.br.

5.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

5.3 O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato à CPSS:

- a) Na Cidade do Saber na Secretaria de Cursos situada à Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Natal – 42.809-000, das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone;
- b) Digitado em modelo livre, e
- c) Sem formalização de processo.

5.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

5.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6 A CPSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.7 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no mural da SECAD e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Camaçari: www.camacari.ba.gov.br.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final do candidato no PSS será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na seleção realizada.

6.2 Ocorrendo empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

6.3 Persistindo o empate, o tempo de serviço, ano a ano, na Administração Pública, em qualquer nível, beneficiará o concorrente.

6.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no processo seletivo simplificado.

6.5 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no mural da SECAD e no DOEM.

6.6 A publicação de que trata o item anterior contemplará, separadamente, os candidatos classificados concorrentes às contratações reservadas a pessoas com deficiência.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

7.1 A avaliação dos exames pré admissionais é de responsabilidade da Junta Médica do Município, terá caráter eliminatório nos quais os candidatos serão considerados aptos ou inaptos e deverão ser assinados pelos médicos que a integram. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

7.1.1 A depender do cargo/função, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame clínico (alterações em exame clínico ou

complementar), estando a emissão do laudo de aptidão, vinculado a sua apresentação.

7.2 É terminantemente proibido o uso/porte de arma pelo candidato durante o exame médico.

7.3 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, conforme relação abaixo:

7.3.1 Laudo de Avaliação Psicológica / Psicoteste;

7.3.2 Questionário Médico Ocupacional por ocasião do Exame Pré-admissional – Responsabilidade da Junta Médica;

7.3.3 Exames Complementares básicos:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma – válido por até 3 meses;
- Grupo sanguíneo e Fator Rh;
- Glicemia em jejum – válido por até 3 meses;
- VDRL – válido por até 3 meses;
- Uréia e Creatinina – válido por até 3 meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 meses;
- Parasitológico de Fezes – válido por até 3 meses;
- Exame Oftalmológico (c/ Acuidade Visual, Tonometria e Fundoscopia) – válido por até 6 meses.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:

- Avaliação ginecológica com relatório (Preventivo com Colposcopia, Citologia Oncótica e Microflora vaginal – válido por até 6 meses;

c) Exames específicos para todo(a)s o(a) s candidato(a)s a partir de 40 anos:

- Eletrocardiograma – válido por até 6 meses;

d) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino a partir de 40 anos:

- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses;

e) Exames específicos para todos os candidatos do sexo masculino a partir de 40 anos:

- PSA Total e PSA livre – válido por até 6 meses;

7.3.4 Exames específicos:

a) AUDIOMETRIA TONAL e LARINGOSCOPIA para todos o(a)s candidato(a)s ao cargo de:

Maestro Regente

Assistente de Conservatório de Música e Orquestra
Arquivista de Conservatório de Música e Orquestra
Arte-Educador - Percussão Sinfônica
Arte-Educador - Violão/ Guitarra
Arte-Educador - Violino/Viola
Arte-Educador - Violoncelo/Contrabaixo
Arte-Educador - Metais (Trompete, Trombone, Tuba, Etc)
Arte-Educador - Luthieria Com Práticas Musicais em Cordas
Arte-Educador - Saxofone Diversos/ Clarinete
Arte-Educador - Flauta
Monitores Musicais - Monitor de Cordas: Violino/Viola/Violoncelo/Contrabaixo
Monitores Musicais - Monitor de Madeiras: Flauta Transversal e Clarinete
Monitores Musicais - Monitor de Metais e Percussão: Trompete/Trombone/Trompa/Tuba
Eufonio/Percussão
Arte-Educador - Teatro
Arte-Educador - Dança Contemporânea
Arte-Educador - Ballet Clássico
Arte Educador - Professor De Dança
Arte-Educador - Bateria
Arte-Educador - Percussão
Arte-Educador - Ilustração/Desenho
Arte-Educador - Brincante/ Recriador
Mediador de Leitura
Arte-Educador - Culturas Populares

b) AUDIOMETRIA TONAL para todos o(a)s candidato(a)s ao cargo de:

Editor - TV Camaçari Cultural
Cinegrafista - TV Camaçari Cultural
Operador de Master - TV Camaçari Cultural
Designer Gráfico - TV Camaçari Cultural
Pesquisador de Dados Culturais - TV Camaçari Cultural
Monitor de Ciências
Orientador Cultural
Repórter - TV Cidade Cultural

7.4 A convocação para a entrega dos referidos exames, dar-se-á através do endereço eletrônico oficial do Município de Camaçari, www.camacari.ba.gov.br e no mural da Secretaria da Administração.

7.4.1 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

7.4.2 Após a publicação da lista de classificação, será convocado o candidato aprovado com deficiência, de acordo com o número de vagas previsto neste edital para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função/área de atuação e de que está em condições de exercê-lo.

7.4.3 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência

assinhalada no formulário de inscrição não for constatada na perícia oficial a ser realizada pela Junta Médica do Município, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

7.5 A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo edital de convocação a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Camaçari ou pelo Secretário da Administração munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Serão aprovados no processo seletivo simplificado apenas os candidatos submetidos a todas as fases de seleção, dentro da quantidade de vagas disposta neste edital, em ordem decrescente de classificação.

8.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Camaçari, www.camacari.ba.gov.br, publicação no mural da SECAD, e/ou através de telegrama para o endereço constante da ficha de inscrição.

8.3 Os candidatos quando convocados para contratação, deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) histórico ou certificado de conclusão do curso referente a escolaridade mínima exigida para a função, expedida por Instituição de ensino autorizada pela Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado;
- d) título de eleitor (frente e verso);
- e) certidão de quitação eleitoral;
- f) CTPS – carteira profissional (página da foto e o verso);
- g) comprovante de residência com CEP atualizado;
- h) PIS/PASEP;
- i) certidão de nascimento de filhos (menores de 14 anos);
- j) certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- k) certidão de antecedentes criminais;
- l) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- m) certificado de reservista (sexo masculino).

8.4 O não-pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de cinco dias úteis permitirá à SECAD/PMC excluí-lo do processo de seleção.

8.5 A depender da conveniência e oportunidade administrativa poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e a relação constante do CADASTRO RESERVA.

8.6 A contratação fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais.

8.7 O candidato contratado submeter-se-á a regime específico de natureza temporária, na

forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

8.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na SECAD, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado.

8.9 Os candidatos com deficiência classificados, quando convocados para contratação, serão submetidos à avaliação médica admissional e, caso seja identificada, mediante laudo médico expedido pela junta médica do município, patologia incompatível com as atividades a serem desenvolvidas, não poderão ser contratados, facultando a SECAD a convocação de outro candidato, obedecida a ordem classificatória.

8.9.1 Caso o candidato com deficiência não compareça para se submeter à avaliação médica, este será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

8.9.2 As contratações reservadas às pessoas com deficiência não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de livre concorrência, observada a ordem classificatória.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados oficialmente publicados. Também não serão devolvidos as cópias dos documentos entregues para análise curricular.

9.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.

9.3 A classificação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

9.4 Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º 3621-6740 junto aos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe da CPSS;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;
- e) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- f) não atender às determinações regulamentares da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, pertinentes ao processo seletivo.

9.6 O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contado a partir de sua homologação, prorrogável por igual período apenas uma única vez.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria Municipal de Administração.

10 DOS ANEXOS

10.1 Constituem-se anexos do presente edital:

- a) ANEXO I – Parâmetros para realização da PRIMEIRA FASE da seleção para todas as funções: ANÁLISE CURRICULAR;
- b) ANEXO II – Parâmetros para realização da SEGUNDA FASE da seleção para todas as funções: ENTREVISTA e PROVA PRÁTICA, conforme o caso;
- c) ANEXO III – Cronograma.

Camaçari, 05 de Janeiro de 2018.

ERISNALDO CERQUEIRA MACHADO DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

REGINALDO PAIVA DE BARROS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CPSS

ANEXO I EDITAL Nº 001, 05 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR – PARÂMETROS

1. Os currículos deverão ser apresentados no ato da entrega da documentação em envelope lacrado pelo candidato, acompanhados de todos os documentos comprobatórios para fins de análise e pontuação, conforme quadro constante do presente anexo.

2. A análise curricular será efetuada pela CPSS que, a seu critério, poderá convocar técnicos para atividades de auxílio em áreas específicas da seleção.

3. Para avaliação curricular o candidato deverá apresentar o Currículo Vitae acompanhado dos documentos, imprescindíveis para pontuação, em **fotocópia simples** conforme lista abaixo:

a) carteira de trabalho, frente e verso dos dados pessoais, e da folha de contrato de trabalho com data de entrada e saída, função desempenhada (somente pontuará as funções correlatas à função a qual o candidato concorrerá) e assinatura do contratante que comprove a experiência profissional citada no curriculum vitae;

a.1) caso não conste na folha de contrato da Carteira de Trabalho a “data de saída” o candidato deverá apresentar declaração do empregador informando a continuação do vínculo.

b) declarações ou atestados de experiência profissional na área de atuação pretendida, com nome e CNPJ da empresa, data de entrada e data de saída, função desempenhada (somente pontuará as funções correlatas à função a qual o candidato concorrerá), atividades desempenhadas, assinatura do responsável com carimbo;

c) contrato de trabalho constando a identificação do contratado e contratante, data de entrada e data de saída, função desempenhada (somente pontuará as funções correlatas à função a qual o candidato concorrerá), atividades desempenhadas, assinatura do responsável com carimbo;

d) certificado de cursos na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 12 horas;

e) certificado de participação em eventos (congresso, seminário, simpósio, conferência) na área de atuação pretendida.

4. A análise curricular observará a pontuação definida nos quadros a seguir:

TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

GERAIS PARA NÍVEL SUPERIOR (graduado ou graduando)

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	Pontos Por Título	Pontuação Máxima
A	Graduação completa.	02	02
B	Graduação incompleta.	01	01

C	Graduação (completa ou incompleta) no curso preferencial descrito nos requisitos.	03	03
D	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área.	01	05
E	Experiência profissional na atividade descrita nos requisitos. (mínimo de 06 meses para cada pontuação)	01	10

GERAIS PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	Ponto por título	Pontuação máxima
A	Experiência profissional na atividade descrita nos requisitos. (mínimo de 06 meses para cada pontuação)	01	10
B	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área.	01	05

ESPECÍFICOS PARA MAESTRO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	Ponto por título	Pontuação máxima
A	Experiência com Banda Marcial. (mínimo de um ano para pontuação)	02	10

ESPECÍFICOS PARA ORIENTADOR CULTURAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	Ponto por título	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada na orientação de projetos culturais. (mínimo de 6 meses para cada pontuação)	01	08
B	Atuação na área, na administração pública. (mínimo de 6 meses para cada pontuação)	01	08
C	Atuação em conselho de cultura, experiência com Plano Municipal de Cultura.	05	05
D	Cursos de empreendedorismo.	01	05

ESPECÍFICOS PARA PRODUTOR CULTURAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	Ponto por título	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada com fanfarras. (mínimo de um ano para pontuação)	01	05

B	Experiência em espetáculos com linguagens diversas, com ênfase em dança, música e literatura. (mínimo de um ano para pontuação)	01	05
C	Experiência em produção de espetáculos. (confeção de figurino, cenário, etc) (mínimo de um ano para pontuação)	01	05

ESPECÍFICOS PARA MONITOR DE CIÊNCIAS DO MUSEU ÚNICA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	Ponto por título	Pontuação máxima
A	Experiência comprovada em atendimento ao público. (mínimo de 6 meses para pontuação)	01	03
B	Experiência com trabalho voluntário. (mínimo 6 meses para pontuação)	01	03
C	Participação na elaboração de trabalhos acadêmicos. (um ponto por trabalho)	01	03

OBSERVAÇÕES:

I. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, **exceto para os cargos de Monitor de Ciências, Mobilizador e Agitador Cultural, Arte-Educador Brincante e Mediador de Leitura;**

II. A ausência do candidato a qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado implicará na sua eliminação;

III. Os candidatos serão convocados para a SEGUNDA FASE nas condições relacionadas abaixo:

a) ATÉ O TRIPLO DAS VAGAS:

- Arte-Educador – Percussão Sinfônica;
- Arte-Educador – Violão e Guitarra;
- Arte-Educador – Violino/Viola;
- Arte-Educador – Violoncelo/Contrabaixo;
- Arte-Educador – Metais (trompete, trombone, tuba, etc);
- Arte-Educador – Saxofones diversos/Clarinete;
- Arte-Educador – Flautas;
- Monitores Musicais – Monitor de cordas sinfônica: violino/viola/violoncelo/contrabaixo;
- Monitores Musicais – Monitor de madeiras: Flauta Transversal e Clarinete;
- Monitores musicais – Monitor de metais e percussão trompete/trombone/trompa/tuba eufônio/percussão.

b) ATÉ O DOBRO DE VAGAS:

- Demais cargos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CPSS

ANEXO II EDITAL Nº 001, 05 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO
PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

1. PROVA PRÁTICA – PARÂMETROS

1.1 As funções abaixo relacionadas participarão de uma prova prática de acordo com os seguintes critérios:

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM DE CAMAÇARI

FUNÇÃO	PROVA PRÁTICA
Maestro Regente.	Avaliação da regência através de vídeo apresentando o profissional em atuação.
Arte-Educador –Percussão Sinfônica, Arte-Educador – Violão e Guitarra, Arte-Educador – Violino/Viola, Arte-Educador – Violoncelo/Contrabaixo, Arte-Educador – metais (trompete, Trombone, Tuba, Etc), Arte-Educador – Saxofones Diversos/ Clarinete, Arte-Educador – Flautas.	1) Mini aula (duração de 20 a 25 minutos) com tema “iniciação musical”; 2) Leitura à primeira vista; 3) Apresentação de escalas; 4) Peça de livre escolha (popular ou erudita).
Monitores Musicais – Monitor e Cordas Sinfônica: Violino/Viola/ Violoncelo/Contrabaixo, Monitores Musicais – Monitor de Madeiras: Flauta Transversal e Clarinete, Monitores Musicais Monitor de Metais e Percussão Trompete/Trombone/Trompa/Tuba Eufônio/Percussão.	1) Leitura à primeira vista; 2) Apresentação de escalas; 3) Peça de livre escolha (popular ou erudita).

TV CAMAÇARI CULTURAL

FUNÇÃO	PROVA PRÁTICA
Pesquisador de dados Culturais.	Realizar pesquisa na internet e elaborar planilha excel com cálculos automáticos de soma, subtração, divisão, multiplicação e percentagem. Elaborar gráfico.

2. ENTREVISTA – PARÂMETROS

2.1 As funções abaixo relacionadas participarão de entrevistas de acordo com os critérios do item 2.2 deste Anexo.

- a) Maestro Regente;
- b) Assistente de Conservatório de Música e Orquestra;
- c) Arquivista de Conservatório de Música e Orquestra;
- d) Arte-Educador – Luthieria com Práticas Musicais em Cordas;
- e) Arte-Educador – Teatro;
- f) Arte-Educador – Dança Contemporânea;
- g) Arte-Educador – Ballet Clássico;
- h) Arte-Educador – Professor de Dança;
- i) Arte-Educador – Bateria;
- j) Arte-Educador – Percussão;
- k) Arte-Educador – Artes Visuais;
- l) Arte-Educador – Brincante/Recreador;
- m) Mediador de Leitura;
- n) Arte-Educador – Culturas Populares;
- o) Orientador Cultural;
- p) Mobilizador e Agitador Cultural;
- q) Orientador Patrimonial;
- r) Produtor Cultural;
- s) Repórter – TV Camaçari Cultural;
- t) Editor – TV Camaçari Cultural;
- u) Cinegrafista – TV Camaçari Cultural;
- v) Operador de Master – TV Camaçari Cultural;
- x) Designer Gráfico – TV Camaçari Cultural, e
- z) Monitor de Ciências.

2.2 Critérios/Parâmetros para avaliação da Entrevista:

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
Domínio de conhecimento na área específica	2,0
Proatividade	2,0
Comprometimento	1,0
Flexibilidade	1,0
Clareza ao se expressar	1,0
Oralidade	0,5
Postura Corporal	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ENTREVISTA	8,0



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SECAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CPSS

ANEXO III EDITAL Nº 001, 05 DE JANEIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

ATOS	DATAS
Inscrição	15 e 16/01/2018
Divulgação de Candidatos Inscritos	23/01/2018
Entrega de Documentos para Análise Curricular	29/01 à 02/02/2018

OBSERVAÇÕES:

- I. As datas constantes deste anexo poderão sofrer alterações, caso aconteça será publicado no Diário Oficial do Município e no mural da SECAD;
- II. A convocação para a entrega de documentos da análise curricular ocorrerá através de Edital publicado no Diário Oficial do Município e no mural da SECAD onde estarão definidos os dias e horários de acordo com o cargo pretendido.